



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 636 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977

CRIA UMA FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica criada a função gratificada de Secretária Executiva, referencia - FG - 4, com uma gratificação mensal de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), com lotação na Câmara Municipal.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do Orçamento Vigente do Município, tendo efeito retroativo, vigorando a partir de 01 (PRIMEIRO) de novembro de 1977.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, 01 DE DEZEMBRO DE 1977.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu


JOSE ROLIM GOMES
Prefeito Municipal